



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 9.990/2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho e ao Comandante Geral da Polícia Militar, Euller de Assis Chaves, para providenciarem **a sanitização de ambiente através de empresas especializadas, para desinfetar o alojamento dos policiais militares do Centro Educacional do Jovem (CEJ), a fim de evitar a contaminação dos militares pelo coronavírus.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência aos Senhores João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N – Centro - CEP 58013-140; e ao Senhor CEL. PM Euller de Assis Chaves, Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, no endereço funcional: Praça Pedro Américo, S/N – Centro, CEP: 58010-340, João Pessoa/PB.

“Plenário José Mariz”, 29 de junho de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste requerimento, apelar ao Governo do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar, para que providenciem **a sanitização de ambiente através de empresas especializadas, para desinfetar o alojamento dos policiais militares do Centro Educacional do Jovem (CEJ)**, com o objetivo de proteger esses profissionais de possíveis contaminações pelo coronavírus.

A substância sanitizante é aplicada por uma equipe de especialistas, sendo a única exigência o isolamento do local pelo período em que durar o serviço. Os profissionais usam aparelhos de alta tecnologia e equipamentos de proteção individual adequados.

A ação química do produto forma uma película protetora nas paredes do ambiente, que ficam protegidas contra a proliferação de microrganismos. O tempo de aplicação depende diretamente do tamanho do espaço a ser sanitizado. Poucas horas após o procedimento, pessoas e animais já podem retornar à área. O produto sanitizante é livre de riscos, pois não é inflamável nem corrosivo.

Sendo assim, levando em consideração o estado de calamidade pública por conta da pandemia de coronavírus, é dever do Estado tomar medidas para livrar policiais militares de se contaminarem com a doença, visto que estes se encontram na linha de frente de trabalho para manter a ordem e segurança da população.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento de apelo pelos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 29 de junho de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual